



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2013**  
**DE 16 DE JANEIRO DE 2013.**

**ALTERA ANEXOS II, IV E VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2009, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Altera a referência do Cargo de Diretor de Departamento, objeto do Anexo II- Cargos de Provimento em Comissão – Criados e Mantidos, da Lei Complementar nº 44/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

<b>Nomeclatura</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
Diretor de Departamento	CC-1 / CC-1- A	11

**Art. 2º.** Altera a referência do anexo IV- Cargos de Provimento em Comissão por Unidade Administrativa, dos seguintes Departamentos:

**Departamento Municipal de Fazenda**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor do Departamento	CC-1-A	1

**Departamento de Transporte e Conservação de Estradas**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor do Departamento	CC-1-A	1

**Departamento Municipal de Meio Ambiente**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor do Departamento	CC-1-A	1

**Departamento Municipal de Esportes e Lazer**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor do Departamento	CC-1-A	1



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**Art. 3º.** Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 44/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Juquiá.

**ANEXO VI**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>CC-1</b>	6.000,00
<b>CC-1-A</b>	4.000,00
<b>CC-2</b>	2.673,41
<b>CC-3</b>	2.477,53
<b>CC-4</b>	2.341,27
<b>CC-5</b>	1.972,23
<b>CC-6</b>	1.546,41
<b>CC-7</b>	1.309,84

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MOHSEN HOJEJE  
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos